



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

FREGUESIA DE CUMEEIRA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Cumeeira os seguintes cidadãos:

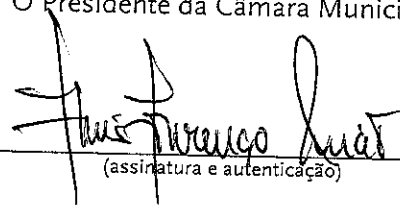
SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Presidente _____ Beatriz Simões Pires
Suplente _____ Susana Margarida Godinho Casas Novas
Secretário _____ Marina Sofia Duarte Rodrigues
Escrutinador _____ Hugo Miguel Mendes Monteiro
Escrutinador _____ João Pedro Gomes Ferreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

FREGUESIA DE ESPINHAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Espinhal os seguintes cidadãos:


SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Presidente	_____	Anabela Simões Ventura dos Santos Mendes
Suplente	_____	Tiago Alexandre Santos Guiomar
Secretário	_____	Filipa Inês Claro Baptista
Escrutinador	_____	Rosa Maria Dias Mendes
Escrutinador	_____	Frederico Gomes Sousa Barbosa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

FREGUESIA DE PODENTES

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Podentes os seguintes cidadãos:


SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Presidente	_____	Nelson Fernandes Simões
Suplente	_____	Vítor Manuel Nunes Gonçalves
Secretário	_____	Sílvia da Conceição Garrido Ramos
Escrutinador	_____	Silvina Maria dos Santos Rodrigues
Escrutinador	_____	João Filipe Gonçalves Dias

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉMIA E RABAÇAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa n.º 1 da Assembleia de Voto da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal os seguintes cidadãos:

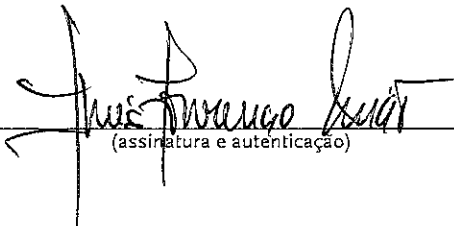
SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Presidente	_____	Urbano Nunes
Suplente	_____	Adriana Filipa Carnoto Santos
Secretário	_____	Conceição Maria Rodrigues da Silva Mendes
Escrutinador	_____	Paulo Miguel Lourenço dos Santos
Escrutinador	_____	Hugo Manuel Alexandre Baeta

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉMIA E RABAÇAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa n.º 2 da Assembleia de Voto da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal os seguintes cidadãos:

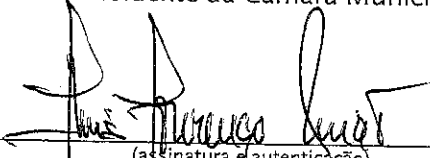
SECÇÃO DE VOTO N.º 2

Presidente	_____	Fernando Augusto Júlio
Suplente	_____	João Daniel Torres de Freitas
Secretário	_____	Dália Cristina Monteiro Berardo
Escrutinador	_____	Inês Rodrigues Coelho
Escrutinador	_____	Fábio Rafael Fernandes dos Santos

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉMIA E RABAÇAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa n.º 3 da Assembleia de Voto da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal os seguintes cidadãos:

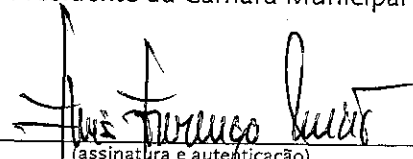
SECÇÃO DE VOTO N.º 3

Presidente _____ Hélio Ricardo da Cruz Machado
Suplente _____ Isabel Maria Fernandes Ferreira Teixeira Cruz
Secretário _____ Guilhermina Rita Simões Júlio
Escrutinador _____ Rodrigo Miguel Simões Júlio
Escrutinador _____ João Pedro Rodrigues

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA
UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL, SANTA EUFÉMIA E RABAÇAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa n.º 4 da Assembleia de Voto da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal os seguintes cidadãos:

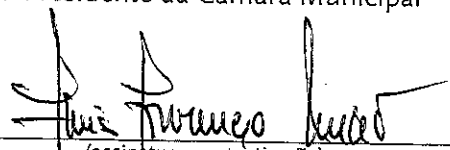
SECÇÃO DE VOTO N.º 4

Presidente	_____	Jaime Duarte Pires
Suplente	_____	Maria Zulmira Monteiro Neves José
Secretário	_____	Zelinda Nunes Lopes
Escrutinador	_____	Pedro Alexandre Carvalho Dias
Escrutinador	_____	Carla Maria de Sá Nunes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penela, 13 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)